



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N. 11969 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ALTERA OS ARTIGOS 7º, 10 E ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL 8.683/2013, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL PARK AMAZONAS, LOCALIZADO NO LOTE 05G, DA GLEBA 15, PIC OURO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Processo administrativo n.2627/2013, que pugnou pela aprovação do Loteamento denominado Residencial Park Amazonas;

Considerando o Processo administrativo n.3712/2018, que busca a regularização fundiária de interesse social dos moradores residentes na Rua Guaporé, neste Município, em todo o seu expresso conteúdo;

Considerando o Ofício nº 127/SO_N/ORO/PA/2018, emitido pela Requerente e juntado ao Processo administrativo n. 3712/2018;

Considerando que o referido Residencial obedece a Lei Municipal n.º 28/1984 e a Lei Federal n.º 6.766/1979 – Leis de parcelamento de Solo Urbano;

Considerando a imperiosa necessidade de dar respaldo suficiente à regularização fundiária urbana deste Município, resguardando o interesse público, além de garantir o direito social à moradia, ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 7º e 10, do Decreto n.º 8.683/2013, que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Park Amazonas, que passam a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

“Art. 7º. Considera-se como área líquida parcelável do imóvel, a área total explicitada no parágrafo primeiro do Artigo 1º deste Decreto, com subtração de 64.226,05 m² (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados) que foram destinadas as áreas de preservação permanente (APP), obtendo-se o total de 906.541,95 m² (novecentos e seis mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo Único: Assim, o residencial é constituído numa área líquida parcelável de 906.541,95 m² (100%), sendo: Área de Arruamento igual a 264.579,01 m² (29,18%), Área Verde igual a 46.590,58 (5,14%), Área Institucional igual a 92.007,90 m² (10,15%) e Área de Lotes igual a 503.364,46 (55,53%).

(...)

Art. 10. O percentual de áreas públicas, incluindo arruamento, áreas verdes e institucionais, excluindo-se as destinadas para APP's é de aproximadamente 44,47% do total da área líquida parcelável”.

Art. 2º Em razão das alterações urbanísticas ocorridas, prorrogam-se por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do último vencimento, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto 8.683, de 08 de novembro de 2013, para que o loteador possa realizar as obras de infraestrutura no Loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Ouro Preto do Oeste (RO), 05 de novembro de 2018.


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO N.º 11969

, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PARK AMAZONAS"

LOTE 05 DA GLEBA 15, PIC OURO PRETO

QUADRO DE ÁREAS

RESUMO DO IMÓVEL

ESPECIFICAÇÕES	AREA (m2)
Área Total do Imóvel	970.768,00
Área de Preserv. Permanente	64.226,05
ÁREA À SER LOTEADA	906.541,95

RESUMO DA ÁREA DO IMÓVEL / LOTEADA

ESPECIFICAÇÕES	AREA (m2)	PORCENTAGEM (%)
Arruamento	264.579,01	29,18
Área Verde	46.590,58	5,14
Área Institucional	92.007,90	10,15
Área de Lotes	503.364,46	55,53
AREA TOTAL	906.541,95	100,00

RESUMO DOS LOTES

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PORCENTAGEM (%)
Lotes de 300,00m ²	715	37,24
Lotes de 247,50m ²	524	27,29
Lotes de 200,00m ²	681	35,47
TOTAL	1920	100,00

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

RESUMO DAS QUADRAS

QUADRA	Nº LOTES	AREA (m2)	PERIMETRO (m)
1	15 A. INSTITUCIONAL 07	4.814,75 1.022,82	330,62
2	21	6.882,22	372,31
3	11 A. INSTITUCIONAL 08	3.415,12 3.768,10	386,20
4	15	4.827,07	299,96
5	15	4.642,70	303,39
6	A.P.P. 01	41.501,91	996,40
7	A.P.P. 02	17.197,74	539,52
8	ÁREA VERDE 03	6.024,83	350,31
9	24	7.786,70	415,60
10	24	8.151,26	426,81
11	25	8.312,79	432,56
12	25	8.171,50	426,91
13	25	7.232,16	411,48
14	20	4.950,00	310,00
15	22	4.400,00	300,00
16	22	4.400,00	300,00
17	Á. INSTITUCIONAL 01	13.674,75	506,67
18	ÁREA VERDE 04	38.052,47	818,52
19	34	8.550,00	470,00
20	31	9.197,19	468,59
21	31	9.197,19	468,59
22	32	9.500,00	480,00
23	32	9.500,00	480,00
24	34	8.550,00	470,00
25	34	8.550,00	470,00
26	38	7.600,00	460,00
27	38	7.600,00	460,00
28	14 A. INSTITUCIONAL 09	2.743,79 2.743,79	364,82

H



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE

29	29	5.826,72	376,84
30	36	7.441,88	455,12
31	34	6.800,00	420,00
32	Á. INSTITUCIONAL 02	15.470,00	522,00
33	30	7.650,00	430,00
34	30	7.650,00	430,00
35	28	8.500,00	440,00
36	28	8.500,00	440,00
37	28	8.500,00	440,00
38	28	8.500,00	440,00
39	30	7.650,00	430,00
40	Á. INSTITUCIONAL 03	16.575,00	535,00
40A	01	6.800,00	420,00
40B	01	7.650,00	430,00
41	34	6.800,00	420,00
42	34	6.795,50	418,24
43	34	6.800,00	420,00
44	34	6.800,00	420,00
45	30	7.650,00	430,00
46	30	7.650,00	430,00
47	27	8.266,27	429,57
48	27	8.266,27	429,57
49	28	8.500,00	440,00
50	28	8.500,00	440,00
51	30	7.650,00	430,00
52	30	7.650,00	430,00
53	34	6.800,00	420,00
54	34	6.800,00	420,00
55	38	7.595,50	458,24
56	38	7.600,00	460,00
57	38	7.600,00	460,00
58	34	8.550,00	470,00

8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

59	34	8.550,00	470,00
60	31	9.266,27	469,57
61	31	9.266,27	469,57
62	32	9.500,00	480,00
63	32	9.500,00	480,00
64	34	8.550,00	470,00
65	Á. INSTITUCIONAL 04	25.558,80	665,63
66	7 A.INSTITUCIONAL 10 12	1.274,71 931,57	192,12
67	12	2.264,34	194,12
68	12	2.322,40	196,12
69	13 A.INSTITUCIONAL 11	2.468,00 2.089,34	315,86
70	24	4.677,28	317,86
71	24	4.797,20	319,86
72	Á. INSTITUCIONAL 05	17.860,21	574,54
73	38	7.850,64	472,54
74	34	8.831,98	482,54
75	34	8.831,98	482,54
76	32	9.813,30	492,54
77	29	8.883,51	468,22
78	Á. INSTITUCIONAL 06	8.888,52	465,29
79	A.P.P 03	5.526,40	388,46
ROTATÓRIA 01	AREA VERDE 01	1.256,64	125,66
ROTATÓRIA 02	AREA VERDE 02	1.256,64	125,66

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
05/11/2018 A 12/11/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2500
De: 05/11/2018 12/11/2018

A
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013